



**Gabinete do Vereador Roque Chile**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade, salubridade pública, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30, 37 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normas aplicáveis à conservação da infraestrutura urbana, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, todas as providências administrativas e operacionais necessárias visando à realização de **vistoria técnica, manutenção corretiva, recuperação estrutural, recomposição da base, operação tapa-buracos e, caso constatada a inviabilidade técnica de reparos localizados, o recapeamento integral do pavimento asfáltico da Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 12, Bairro Shell, neste Município**, conforme demonstram as fotografias anexadas ao presente requerimento.

A presente solicitação decorre das condições precárias em que se encontra o pavimento da referida via pública, que apresenta acentuado desgaste, buracos, fissuras, trincas e desagregação da camada asfáltica, comprometendo significativamente a segurança e a fluidez do tráfego. As avarias existentes dificultam a circulação de veículos e motocicletas, aumentando o risco de acidentes e ocasionando prejuízos materiais aos usuários em razão dos constantes danos causados aos pneus, rodas, suspensão e demais componentes dos veículos.

Além dos transtornos enfrentados diariamente pelos motoristas, a situação também afeta os moradores da região, que convivem com dificuldades de acesso às suas residências e estabelecimentos, bem como com o aumento da poeira em períodos de estiagem e o





acúmulo de água nos buracos durante as chuvas. Essa condição favorece a rápida deterioração da estrutura do pavimento, amplia os riscos de acidentes e compromete a qualidade de vida da população local.

Ressalta-se que a Rua Presidente Gaspar Dutra constitui importante via de circulação no Bairro Novo Horizonte, sendo utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, estudantes, veículos de transporte escolar, serviços de entrega, transporte coletivo, ambulâncias, viaturas policiais e demais veículos de prestação de serviços públicos essenciais. Dessa forma, sua adequada manutenção é indispensável para assegurar a mobilidade urbana, a acessibilidade e a segurança viária.

Cumprir destacar que a realização tempestiva dos serviços de manutenção preventiva e corretiva representa medida de interesse público, pois evita o agravamento dos danos existentes, reduz os custos futuros com obras de maior complexidade e atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, que devem nortear a atuação da Administração Municipal.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize, com a maior brevidade possível, vistoria técnica no local para avaliar a extensão dos danos e promover a execução dos serviços necessários à completa recuperação da via, adotando a solução técnica mais adequada para restabelecer condições seguras de trafegabilidade, conforto e acessibilidade à população.

Requer-se, por fim, que esta Casa de Leis seja informada acerca das providências adotadas, do cronograma previsto para a execução dos serviços ou, caso haja impedimento para o atendimento imediato da presente solicitação, que sejam apresentadas as devidas justificativas técnicas e administrativas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 21 de julho de 2026.

**Vereador(a) Roque Chile – MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **21/07/2026 12:57**

Checksum: **AD4199A644F3745AED6F22B7485108718DFE52F5EC2C3DF115A3085FFEEB73DF**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300340032003800320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.